

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO DE 2017

VIA ÚNICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO I

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
ACOMPANHADO DA PORTARIA DE
NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO**

EXERCÍCIO 2017



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Araripe (CE), em 22 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/97, modificada pela Instrução Normativa nº 01/2001, 02/2008 e 03/2013 dessa Egrégia Corte de Contas, encaminhamos a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Araripe, alusiva ao exercício financeiro de 2017, para análise e julgamento por parte dessa Corte de Contas.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos demais membros desse Colegiado, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Irisberto de Souza Ribeiro
Diretor Presidente do IPREMA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Edilberto Carlos Pontes Lima
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Fortaleza - Ceará.

Rua Alexandre Arraes, 757 – Centro – 63.170-000 Araripe – Ceará.
CNPJ: 07.539.984/0001-22 / Telefones: (88) 3530-1245 / Fax: 3530-1280
E-mail: gabinete.araripe@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186-C /2016, de 01 de
ABRIL de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO
COMISSIONADO DE DIRETOR PRESIDENTE
DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ARARIPE - IPREMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER Á TODOS A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º. - Esta Portaria Dispõe sobre a nomeação DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARARIPE - IPREMA a ser lotado a partir do dia 01 de abril de 2016, na seguinte forma:

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARARIPE - IPREMA - JOSE IRISBERTO DE SOUZA RIBEIRO.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O local de funcionamento e lotação será estabelecido de acordo com as necessidades da atual administração, podendo a mesma ser alterado sempre que for de interesse do Gestor Municipal.

REGISTRTE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, em 01 de ABRIL de 2016.



Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Eleito de Araripe